



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 053, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

***“Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.978, de 26 de junho de 2024, para o atendimento de despesas que especifica”.***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.978, de 26 de junho de 2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2074 – Operação dos Serviços de Coleta de Tratamento de Esgoto

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 597

Valor: R\$ 38.000,00

**Art. 2º**. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação dos Serviços de Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 590

Valor: R\$ 38.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa